



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.906

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Gabinete do Prefeito	1
Secretaria de Comunicação	1
Subprefeitura da Região Sul	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	3
Secretaria da Educação.....	4
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	9
Fundação Cultural de Palmas.....	11
Previpalmas.....	12
Publicações Particulares.....	12

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE ADESÃO A ATA

**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 DO PP Nº 010/2017 –
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
GABINETE DO PREFEITO - GP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - Pará

Certame: Pregão Presencial Nº 010/2017

Ata de Registro de Preços 03/2017

Validade da Ata: Até o dia 26/05/2018

Órgão Aderente: Gabinete do Prefeito - GP

Processo de Adesão: 2017071861

Empresa: Bambu Produções e Eventos Ltda - ME			CNPJ: 18.514.246/0001-47		
Item da Ata	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	400	DIÁRIA	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.	110,00	44.000,00
02	200	DIÁRIA	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.	140,00	28.000,00
03	100	DIÁRIA	Tenda: locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de PVC com alto índice de aditivos anti-uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT.	600,00	60.000,00

07	3.000	MT/DIA	Locação alambrados – descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	15,00	45.000,00
08	3.000	MT/DIA	Locação de fechamento – descrição: locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	25,00	75.000,00
09	1.450	MT/DIA	Locação de arquibancada – contendo: lance de 40m, com seis degraus e 02 escadas de acesso com corrimão e proteção lateral.	280,00	406.000,00
12	100	DIÁRIA	Stand's medindo 3x3metros com fechamento nas laterais e superiores em painéis de TS branco formicados e perfis de alumínio anodizado natural com piso em tablado carpete, balcão	1.300,00	130.000,00
VALOR TOTAL					788.000,00

Palmas -TO, 27 de dezembro de 2017.

Wanderson Ricardo Mendes
Secretário em Exercício da Casa Civil do Município de Palmas – CCM
Portaria Nº 113, de 21 de dezembro de 2017

Secretaria de Comunicação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretária Municipal de Comunicação, torna público o Extrato do Contrato Nº020/2017 do processo 2016066285, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.904, 22 de dezembro de 2017, pág. 02.

Onde se lê: Extrato de contrato 010 /2017

Leia – se: Extrato de contrato 020/2017

Palmas 26 de dezembro de 2017.

Alessandro Brito Barbosa
Secretário Municipal Interino de Comunicação
Ato nº 1.102 - DSG

Subprefeitura da Região Sul

**PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 020,
de 22 de dezembro de 2017.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017060829, objeto aquisição de tubos de concreto cuja pessoa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

jurídica Real Materiais para Construção LTDA-ME, CNPJ 07.227.314/0001-70.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Portaria nº 20, de 21 dezembro de 2017

**PORTARIA/SUBPREFEITURA/GAB Nº 021,
de 27 de dezembro de 2017.**

O SUBPREFEITO DA REGIÃO SUL, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 combinado com a Lei 2.295 de 30 de março e Ato Nº 472º-DSG de 03 maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.744, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas

do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo titular e suplente com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2017065946, objeto fornecimento de pedra britada, pedra marroada e pó de granito cuja pessoa jurídica Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira - ME, CNPJ 07.769.064/0001-09.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Renan Guilherme Carvalho Botelho	413029577
SUPLENTE	Bruno do Carmo Cattini	413019444

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Subprefeitura da Região Sul, Capital do Estado, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Portaria nº 20, de 21 de dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

CONTRATADA: REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de tubos de concreto para manutenção e construção de galerias de águas pluvias e manutenção das redes existentes para atender a subprefeitura da Região Sul, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 206.621,00 (duzentos e seis mil e seiscentos e vinte e um reais.)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.452.0312.4383; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103; Empenho: 26279.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representando a Subprefeitura da Região Sul o senhor Sebastião Albuquerque Cordeiro, CPF nº 320.876.752-87 e pela empresa Real materiais para construção LTDA-ME, CNPJ nº 07.227.314/0001-70 Representado pelo Sr. Heber Rodrigues Nogueira, CPF nº 364.777.291-72.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

CONTRATADA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME.

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste no fornecimento pedra britada, pedra marroada e pó de brita de granito, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos e no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.104.015,00 (um milhão cento e quatro mil e quinze reais.)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.8100.04.122.452.0312.4383; Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0010.00.103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representando a Subprefeitura da Região Sul o senhor Sebastião Albuquerque Cordeiro, CPF nº 320.876.752-87 e pela empresa Elizabete Alves de Oliveira Nogueira - ME, CNPJ nº 07.769.064/0001-09 Representada pela Sra. Elizabete Alves de Oliveira Nogueira, CPF nº 618.812.601-00.

Secretaria de Finanças**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 144/2017/GAB/SEFIN e as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial art. 58, art. 68 inc. I e VII e art. 151, TORNA PÚBLICO que

foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2018, para pagamento nas seguintes datas e condições:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTÔNOMO:

Descrição	DtPgto	Desconto
Parcela Única	31/01/2018	10%
Parcela 1	31/01/2018	-
Parcela 2	28/02/2018	-
Parcela 3	30/03/2018	-
Parcela 4	30/04/2018	-
Parcela 5	31/05/2018	-
Parcela 6	29/06/2018	-
Parcela 7	31/07/2018	-
Parcela 8	31/08/2018	-
Parcela 9	28/09/2018	-
Parcela 10	31/10/2018	-
Parcela 11	30/11/2018	-
Parcela 12	28/12/2018	-

II - Taxas do Poder de Polícia, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Tributo	Descrição	DtPgto
Taxa de Licença para Funcionamento	Parcela Única	31/01/2018
Taxa de Licença Sanitária	Parcela Única	31/01/2018

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, serviço Licenciamento de Empresas e ISS Autônomo 2018 ou no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33 ou ainda no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto, nesta cidade.

Em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2018.

Murilo Português Paulino Galhardo
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público, a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2018, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de película de proteção solar conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do edital, de interesse do Instituto vinte de maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, processo nº 2017032158, para adequação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis, e/ou pelos telefones (63) 2111-2736/2737, ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de dezembro de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA Nº 279/2017/SEISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica

do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 047/2017, Processo nº 2017020280, firmado com a empresa Tecnolumen Iluminação Urbana LTDA, CNPJ Nº 19.066.038/0001-95.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Wanderley Alves de Miranda Júnior	413028712

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(*) **REPUBBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.903, dia 21 de dezembro de 2017, pág. 4.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016 DO PP Nº 022/2016 -
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público a retificação

do EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.904, de 22 dezembro de 2017, pág. 9.

Onde se lê:

“...item 7... valor unitário R\$ 45,23”

Leia – se:

“...item 7...valor unitário R\$ 23,30”

Palmas – TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 1139, de 21 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017059062, Objeto: Reforma Parcial do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Cantinho da Alegria, situado na Avenida Taquary, Rua 07, Qd. 17 e 18, APM 04, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, firmado com a Empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 07.121.982/0001-19.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Rodrigo Leonardo Santos e Silva	304559/D-TO	29919-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Vinícius de Moraes no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Vinícius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente
Arlete Alves da Silva de Jesus – Secretária
Danielle de Oliveira Costa – 1º Membro
Whalyson Ramos da Silva Vêncio – 2º Membro
Adilson Parrião de Sousa – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Idalina Correia – Suplente
Maria da Paz Mota Leite – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2017.

Daniel Francisco Tramontini
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Vinícius de Moraes no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Vinícius de Moraes, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Cíntia de Sousa Almeida – Presidente
Arlete Alves da Silva de Jesus – Secretária
Danielle de Oliveira Costa – 1º Membro
Whalyson Ramos da Silva Vêncio – 2º Membro
Adilson Parrião de Sousa – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Idalina Correia – Suplente
Maria da Paz Mota Leite – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2018.

Daniel Francisco Tramontini
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 004 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques - Presidente
Edileide Pereira Araújo Ribeiro - Secretário
Marlene Cerqueira Sales Bezerra - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Maria do Socorro Moura da Silva - Suplente
Pedro de Alcântara Farias de Sousa - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado à Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de dezembro de 2017.

Maria Iolanda Moura Lima
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 005 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO NO ANO DE 2018.

A Presidente da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques - Presidente
Edileide Pereira Araújo Ribeiro - Secretário
Marlene Cerqueira Sales Bezerra - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro:

Maria do Socorro Moura da Silva - Membro Suplente
Pedro de Alcântara Farias de Sousa - Membro Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrado à Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 22 de dezembro de 2017.

Maria Iolanda Moura Lima
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jhonatan Gomes Ferreira – Presidente
Maria Da Gloria Resende – Secretária
Ester Ibes Da Cruz – 1º Membro
Cristina Ribeiro Fernandes – 2º Membro
Nelzeany Coelho De Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Whebson Ribeiro Soares – Suplente
Eufrazio Lopes De Alexandra – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de dezembro de 2017.

Aleones Simões da Fonseca
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 002, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Jhonatan Gomes Ferreira – Presidente
Maria Da Gloria Resende – Secretária
Ester Ibes Da Cruz – 1º Membro
Cristina Ribeiro Fernandes – 2º Membro
Nelzeany Coelho De Souza – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Whebson Ribeiro Soares – Suplente
Eufrazio Lopes De Alexandra – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 26 de dezembro de 2017.

Aleones Simões da Fonseca
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monteiro Lobato, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009 e suas alterações e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Maria Benice Pacheco Azevedo – Presidente
Kallianna Maria N. K. de A. Oliveira – Secretária
Elma Tavares dos Anjos – 1º Membro
Nandeara Lopes Alves – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Dolores Gomes Sertão – Suplente
Marinete Rodrigues de Abreu Lopes – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2017.

Luciana Rodrigues de Oliveira
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, cujas atribuições correspondem a atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais, objetos de contratos ou por outros meios de aquisições, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, por conseguinte, o Atesto das respectivas Notas Fiscais.

Inara Fernandes Luiz Cardoso
Olinda Saraiva
Mário Joaquim Batista
Lilian Freitas de Araújo
Irlândia Maria Ibiapino Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 21 de dezembro de 2017.

Marilda Belizário da S.Ribeiro
Presidente da ACE

**EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- 054/2016/SEMED
MOBILIÁRIO ESCOLAR**

ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA
AUTORIZAÇÃO PARECER Nº 579/2017-AJ-SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de Janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria de Municipal de Educação Estado do Pará.

Processo Original: 099/2016-PMX.

Ata Parcial de Registros de Preços Pregão Presencial nº 054/2016 da SEMED-XINGUARA

Validade da Ata: A partir da assinatura, ou seja, até 30/12/2017.

Órgão Aderente: ACCEI DO CMEI JOÃO E MARIA.

Processo de Adesão: 2017072925.

Fornecedor Registrado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			CNPJ: 11.676.271/0001-88		
Item	Qty	Und	Especificações	Preço Unit. Registrado	Preço Total
04	LOTE/ 01	CJ	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.</p> <p>Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de 150 JG Desk 2.393,00 358.950,00 profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por tubos em aço carbono retangulares medindo 30mm x 20mm e tubos oblongo de aço carbono medindo 30mm x 16mm, duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos de aço carbono medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Altura aprox. 580mm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 330mm x 330mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 330mm x 260mm, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo em aço carbono medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.</p>	RS: 2.393,00	RS: 67.004,00

		<p>Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo de aço carbono medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo de aço carbono medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos. Estrutura composta por 03 tubos de aço carbono industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço carbono industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.</p> 			
04	LOTE/01	CJ	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM 06 LUGARES.</p> <p>Composto de mesa e 6 cadeiras tamanho 70 CJ Desk 1.887,00 132.090,00 infantil. Mesa com tampo bipartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 1600mm x 800mm x 590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50mm x 30mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de rebites galvanizados. Assento plano medindo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0mm x 165,0mm. Espessura mínima 5mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm e espessura de 1,5mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm com curvatura ergonômica para omdação. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com 1,5mm de espessura em forma de arco medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura.</p>	R\$1.887,00	R\$ 39.627,00

	<p>aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 100mm x 52mm x 22,6mm e 160mm x 55mm x 23mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos.</p> 		
TOTAL GERAL			R\$ 106.631,00

Palmas -TO, 12 de dezembro de 2017

Tatiane Guida P. da Silva
Presidente da ACCEI do CMEI João e Maria

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 006/2017

A ACCEI do CMEI Fontes do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de janeiro de 2018, na Brinquedoteca do CMEI Fontes do Saber, localizado no endereço Quadra T-31, Rua LO-09, APM-29, Jardim Taquari, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 006/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de aparelhos condicionadores de ar tipo Split, piso teto, 36.000 BTUs para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Fontes do Saber, Processo n.º 2017071890. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Fontes do Saber no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3014-4804.

Palmas/TO, 28 de dezembro de 2017.

Marta da Silva Borges Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA DSG Nº 1038/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria DLG Nº 1025/SEMUS/GAB, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.898, de 14 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras públicas Ivana Felícia Souza dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 704298-2, e Isnaya Almeida Brandão Lima, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 413.018.298, para assinar expedientes relativos à Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, no período compreendido entre 14 de dezembro de 2017 a 2 de janeiro de 2018, em razão que a titular Veruska Azevedo Veras, matrícula funcional nº 156691, encontra-se de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEH
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº: 2017073077

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 ASSUNTO: Dispensa Judicial/ALDA FARIAS PUYGCERVER

DESPACHO Nº 094/2017/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2017073077, e Despacho nº 093/2017 do NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e da necessidade de contratação empresa para o fornecimento de medicamentos para atender Demanda Judicial em favor de ALDA FARIAS PUYGCERVER, e com fulcro no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, e dos Decretos nº 158, de 29 de agosto de 2007, nº 01, de 02 de janeiro de 2008 e nº 1269 de 30 de junho de 2016, DISPENSAR a licitação para fornecimento de medicamentos, já mencionados anteriormente, conforme o Termo de Referência nº 404/2017, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 21.368.399/0001-38, referente à contratação de empresa para fornecer medicamentos no valor total de R\$4.983,96 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.3200.10.303.0301.6080, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.91, FONTE: 0040.00.199, FICHA: 20173995.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
 Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Mamografia Bilateral para Rastreamento, Exames Radiológicos com Laudo, Exames Radiológicos sem Laudo, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma em Vigília e Sono Espontâneo com e sem Fotoestímulo (EEG), nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09, do presente processo aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$2.182.816,92 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2017055151 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 24750, fls. 380, de 14 de dezembro de 2017, pelas dotações orçamentárias, Funcional Programática: 3200.10.302.0301.4289; Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0040.00.103, Ficha: 20173945.

VIGÊNCIA: 19/12/2017 a 19/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Né시오 Fernandes de Medeiros Junior, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada: TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, nome fantasia TECHCAPITAL DIAGNÓSTICO & EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº

08.575.338/0003-45, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 7551983, sediada na Quadra 106 Sul, Avenida JK, nº 03, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, legalmente representada pelo senhor James Frederico Rocha Coelho, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 273.872.83-68 e RG nº 1958462 SSPDF, residente e domiciliado na Rua J-24 Quadra 26, Lotes 05/06, Setor Jaó, Goiânia-GO.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 387, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova a alteração da área do lote 02 do Conjunto HM-01 da ARNE 24, rerratificando-a nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da área do Lote 02 do Conjunto HM-01 da Quadra ARNE 24, onde lê-se: “área: 2.687,50m²”, leia-se: “Área: 2.687,40m²”.

§ 1º Esta alteração, objeto do processo nº 2017074240 está aprovada, vez que o respectivo Projeto Urbanístico de Rerratificação e o Memorial Descritivo de Rerratificação atendem aos requisitos da legislação em vigor.

§ 2º O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 187/2017, de 22 de dezembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica extinto o Processo Administrativo 23665/2008 em nome da empresa: TRINDADE & FERREIRA GESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.615.474/0001-64 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 29 de março de 2010, localizada na Alameda Tocantins; Quadra:06; Lote:06.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº052/2016 de 10/05/2017 tendo tomado ciência em 10/05/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 192/2017, de 22 de dezembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 4033559/2004 e o Processo Administrativo 5020281/2005 em nome da empresa: FRIO FORTE ALIMENTOS TRANSPORTES REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.689.085/0002-73 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 20 de abril de 2004, localizada na Alameda Minas Gerais; Quadra:07; Lotes:12 e 14.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº058/2016 de 10/05/2017 e o Edital de Notificação 100/2017 de 12 de julho de 2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.809 de 02 de agosto de 2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 193/2017, de 22 de dezembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN

de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 13851/2007 em nome da empresa: FERREIRA E SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.945.745/0001-35 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 29 de abril de 2009, localizada na Alameda Rio Grande do Norte; QE: 02; Lote:01.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº037/2013 de 26/05/2013 tendo tomado ciência em 09/06/2013, a Notificação nº170/2016 de 12/06/2017, o Edital de Notificação nº069/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.782 de 26/06/2017, a Portaria nº107/2017 de 07/07/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.796 de 14/07/2017, o Edital de Notificação nº111/2017 de 16/08/2017 sendo publicado no Diário Oficial nº1.822 de 21/08/2017, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 225/2017, de 22 de Dezembro de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Fica extinto o Processo Administrativo 2012045832 de Solicitação de área, o Processo Administrativo 2012049622 de Requerimento em nome da empresa: CERAMICA TELHA MAIS COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ: 14.789.061/0001-94 como também a CERTIDÃO PRECÁRIA DE RESERVA DE IMÓVEL de 17 de dezembro de 2012, localizada na Alameda São Paulo; Quadra: 02; Lote: 10.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto 1.421 de 21 de julho de 2017, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa Nº 064/2016 tendo tomado ciência em 02/03/17, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 127/2017, de 26 de dezembro de 2017.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Giovanni Alessandro Assis Silva, Secretário Executivo, matrícula funcional 413031116, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017, em razão da ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de dezembro, do ano de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 128/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato nº 065/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017061848, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela Prefeitura de Palmas por meio da Fundação Cultural, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Giovanni Alessandro Assis Silva	413031116
SUPLENTE	Hudson Marcos Fuza Silva	413031118

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do Contrato nº 065/2017/FCP, referente ao Processo nº 2017061848, firmado por meio da Fundação Cultural de Palmas com a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciôla Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Secretário Executivo

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas,
Conforme Portaria 127/2017, de 26 de dezembro de 2017

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 399.997,97 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.0307.4268; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20174839; Nota de Empenho nº 26403.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo de Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, e RG nº 448.410 SSP/TO, pela Contratada.

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 118, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Determina os prazos para conclusão do processo de simulação com ou sem averbação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, “b”, da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o trâmite processual, bem como o tempo necessário para o concluir os procedimentos de simulação

de aposentadoria com ou sem averbação no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os prazos necessários para análise dos processos de simulação de aposentadoria com ou sem averbação de Certidão de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Os processos de simulação de aposentadoria SEM averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, serão concluídos em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo, desde que toda a documentação necessária para a resolução do processo esteja completa.

Art. 3º Os processos de simulação de aposentadoria COM averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, serão concluídos em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo, desde que toda a documentação necessária para a resolução do processo esteja completa

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de dezembro de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do PREVIPALMAS

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa OZIEL N. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 05.144.341/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – Licença Ambiental Simplificada para a atividade 4784-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na AV H ESQ. C/ RUA 26 QUADRA 74 LOTE 16 – Jardim Aurenly III – PALMAS – TO CEP 77.062-014.O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TOCANTINS COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA-ME CNPJ 07.423.829/0001-46 torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a renovação LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMERCIO VAREJISTA DE GAS E AGUA MINERAL, com endereço completo AV.NS 10, QD ASR-SE 65, LOTES 13/14 PALMAS–TOCANTINS. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.038.078/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade Extração e Beneficiamento de Minério, com endereço no PA São João, Fazenda São João, Lote 09-F, S/N, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS